



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 034/93

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício financeiro de 1994 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1994, o ORÇAMENTO-PROGRAMA do Município de Várzea - PB, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita no valor de Cr\$ 637.900.000,00 (Seiscentos e trinta e sete milhões e novecentos mil cruzeiros reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundo e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor conforme desdobramento abaixo:

1 -	<u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$ 634.400.000,00
	Receita Tributária.....	Cr\$ 420.000,00
	Receitas Patrimoniais.....	Cr\$ 24.000.000,00
	Receitas de Serviços.....	Cr\$ 1.500.000,00
	Transferências Correntes.....	Cr\$ 607.880.000,00
	Outras Receitas Correntes....	Cr\$ 600.000,00
2 -	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$ 3.500.000,00
	Transferências de Capital....	Cr\$ 1.500.000,00
	Outras Receitas de Capital...	Cr\$ 2.000.000,00
	<u>TOTAL</u>	Cr\$ 637.900.000,00

Art. 3º - DESPESA será realizada com a satisfação dos encargos do Município e com o custeio e manutenção dos serviços



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 034/93

públicos nos anexos e quadros que compõem este Lei de acordo com desdobramento abaixo:

I - DESPESAS PARA UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal.....Cr\$ 54.050.000,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito.....Cr\$ 38.000.000,00

Sec. de Administração.....Cr\$ 9.700.000,00

Divisão de Finanças.....Cr\$ 64.500.000,00

Serv.de Educação e Cultura..Cr\$ 237.250.000,00

Serv.de Saúde e Assist. Social.....Cr\$ 107.900.000,00

Serv.Municipal de Estradas de Rodagem.....Cr\$ 6.900.000,00

Serv.de Obras e Urbanismo...Cr\$ 119.600.000,00

TOTAL.....Cr\$ 637.900.000,00

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....Cr\$ 54.000.000,00

03 - Administração e Planejamento.....Cr\$ 78.600.000,00

04 - Agricultura.....Cr\$ 13.000.000,00

05 - Comunicações.....Cr\$ 6.700.000,00

08 - Educação e Cultura.....Cr\$ 237.250.000,00

09 - Energia e Recursos Minerais.....Cr\$ 10.000.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 034/93

10 - Habitação e Urbanismo.....Cr\$	42.700.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....Cr\$	98.900.000,00
15 - Assistência e Previdência..Cr\$	70.350.000,00
16 - Transportes.....Cr\$	26.400.000,00
TOTAL.....Cr\$	<u>637.900.000,00</u>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 100% (Cem por cento), da previsão Orçamentária, utilizando como fontes de recursos as disponibilidades caracterizadas nos itens I,II,III § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1994, até 31 de Dezembro de mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea - PB
Em, 12/11/1993.


OTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO.